



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 10/2025		Nº Processo: 10	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 10/2025 – FNAS/FMAS.		() Prestação de Contas Final -	
Nº da Parceria: 001/2025DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria total da (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00	Contrapartida: R\$ 170,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 65,95
Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.476,39	Valor da aplicação financeira (R\$):	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	42.840,00	3.570,00	35.700,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	35.700,00
✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. ✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, não constatou a presença irregular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. ✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

A prestação de contas foi considerada:

() Aprovada

(X) Aprovada com ressalvas

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Obs: De acordo com o parecer do controle interno.

Data: 20/05/2026

Nome do

Administrador(a):

Carla Maria Santos Gomes

Secretária M. de Assist. Social

Decreto nº 005 de 02/01/2025

Assinatura do Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Leiziane de Cruz Barreto
34105126

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 010	Nº Processo: 010	Nº de Páginas: 118	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 23/03/2026
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial – parcela 10 de 2025/2026 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 001-2025-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria: R\$ 42.840,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00	Contrapartida: R\$ 170,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 65,95
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.476,39	Valor da aplicação financeira: R\$ 0,00	Devoluções efetuadas: R\$ 159,56	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à Parcela 10 do Termo de Colaboração nº 001/2025 – FNAS/FMAS, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos, cumpre registrar que, por meio do Ofício nº 054/2026 – Controle Interno, datado de 19/03/2026, foi solicitada a apresentação da prestação de contas, tendo em vista o não encaminhamento no prazo regulamentar, sendo encaminhada pela gestora por meio do Ofício nº 001/2026, em 23/03/2026. Verificada a ausência de documentos essenciais, foi expedido o Ofício nº 067/2026 – Controle Interno, com a devida diligência, encaminhado via SEI em 14/04/2026 e recebido em 15/04/2026, sendo atendido por meio do Ofício nº 003/2026, em 16/04/2026, com a juntada dos documentos solicitados, viabilizando a continuidade da análise. Os documentos citados encontram-se apensados aos autos a partir da página 82. Quanto à execução financeira, os pagamentos realizados foram devidamente comprovados e compatíveis com o objeto da parceria, observando-se, contudo, que o resgate da aplicação financeira ocorreu após a realização dos pagamentos, evidenciando desalinhamento na ordem cronológica das movimentações, sem prejuízo à rastreabilidade dos recursos. Registra-se, ainda, que o saldo remanescente da aplicação, no valor de R\$ 159,56, foi devidamente devolvido aos cofres públicos ao final do exercício 2025, conforme orientação do Controle Interno. Damos o parecer regular. Recomendação: Recomenda-se que, nas próximas execuções, sejam observados com maior rigor o cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, bem como a adequada ordem cronológica das movimentações financeiras, especialmente quanto ao resgate de aplicações antes da realização de pagamentos, além da manutenção da regular organização documental. Total de páginas do processo: 118 (cento e dezoito).			
Data: 17/04/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025  Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 23/03/2026

HORÁRIO: 10:45
Nair, R. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer Nº: 10/2025	Nº Processo: 10	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 20/03/2026	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação portaria nº 46 de 05/09/2025			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 10 de 2025/2026 - FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final – Parcelas?	
Número da Parceria: 001-2025-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da Organização: Associação Benemérita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.400,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.476,39	
Valor da aplicação financeira (R\$):	Contrapartida (R\$): 170,00	Devoluções efetuadas (R\$): (R\$): 159,56	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	42.840,00	3.570,00	35.700,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	35.700,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001-2025-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo ✓ A entidade resgatou da poupança os saldos remanescentes do FNAS/FMAS no valor total de R\$ 65,95 para ser utilizado nesta prestação de contas. ✓ A entidade devolveu ao fundo os saldos remanescentes do FNAS/FMAS no valor total de R\$ 159,56 em virtude do fechamento do exercício financeiro.			

CONTROLADORIA

FL. 001
Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique: abaixo

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu parcialmente o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 001-2025-DPCP-PMG,

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

- ✓ Conforme balancete e documentos apresentados, foi pago o salário da nutricionista Patricia da Mata Nunes, em desacordo com a NOB-RH SUAS.

Data: 23/03/2026

Nome do analista integrante da comissão:

Assinatura do analista integrante da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina da Silva Pereira

Geane de Souza Reis Silva

Viviane Oliveira Gomes

Ana Carolina da Silva Pereira
Geane de Souza Reis Silva
Viviane Oliveira Gomes

CONTROLADORIA

FL. 002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 10/25	Nº Processo: 10	Data Recebimento da Prestação de Contas: 23/12/2025	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 46 de 05/09/2025			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 10 de 2025 - FNAS/FMAS () Prestação de Contas Final – Parcelas?			
Número da Parceria: 001-2025-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor das parcelas do FEAS repassado (R\$): 3.400,00	Data Repasse: 05/12/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 3.476,39
Valor da aplicação financeira (R\$):	Contrapartida do FMAS(R\$): (R\$): 170,00	Devoluções efetuadas (R\$):159,56	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	42.840,00	3.570,00	35.700,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	35.700,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001-2025-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A entidade resgatou da poupança os saldos remanescentes do FNAS/FMAS no valor total de R\$ 65,95 para ser utilizado nesta prestação de contas. ✓ A entidade devolveu na poupança os saldos remanescentes do FNAS/FMAS no valor total de R\$ 159,56 para ser devolvido na próxima prestação de contas.			

RECIBO
EM 20/03/26
doagoma
Viviane Oliveira Gomes
Assistente Administrativo I
Matrícula 9008138

! CONTROLADORIA
FL. 003
Be



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique: Abaixo.

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 001-2025-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

RESSALVAS:

Data:
06/03/2026

Nome do(a) Gestor(a):
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

Assinatura do(a) Gestor(a):

Liziane da Cruz Barbosa

CONTROLADORIA

FL.

004

Be

Guanambi - BA, 23 de dezembro de 2025.

Ofício nº 172/2025

RECEBIDO

23/12/25
Leiziane da Cruz Sales

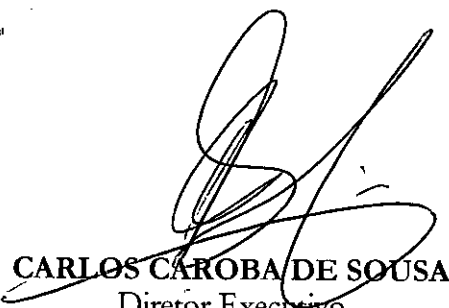
Excelentíssimo Senhor Prefeito
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Guanambi

Assunto: **Devolução de Valores**

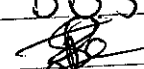
Prezado senhor,

1. Em atenção ao Ofício nº 324/2025 da Controladoria Municipal e ao Ofício nº 25/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, informamos que efetuamos a devolução de recursos ainda não utilizados provenientes de todos os convênios vigentes com a Prefeitura Municipal.
2. Informamos ainda que em virtude da ausência por motivo de viagem do presidente da Instituição, os Balancetes dos convênios serão assinados pelo Diretor Executivo conforme previsto no Inciso I do Art. 22 do Estatuto Social.

Atenciosamente,


CARLOS CAROBA DE SOUSA
Diretor Executivo
Gestão 2025/2027

CONTROLADORIA

FL. 005




CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

9 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi - BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803





Extratos - Poupança

G3382315598499601
23/12/2025 16:05:39

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2

Saldo: 0,00 C

Período 01/12/2025 a 23/12/2025

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2025			Saldo anter.or					100,67 C
15/12/2025	15/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	1,91 D	✓
15/12/2025	15/12/2025	15/12	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	156,23 C	
15/12/2025	15/12/2025	15/12	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	135,12 C	
15/12/2025	15/12/2025	15/12	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	11,51 C	
15/12/2025	15/12/2025	15/12	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	9,95 C	
15/12/2025	15/12/2025	15/12	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	3,33 C	
15/12/2025	15/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	64,04 D	✓
15/12/2025	15/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	34,72 D	
22/12/2025	22/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	38.760	22/12 15:48 FMAS DE GUANAMBI	135,12 D	
22/12/2025	22/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	50.270	22/12 15:48 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	11,51 D	
22/12/2025	22/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	50.239	22/12 15:48 GUANAMBIBL MAG FNAS	3,33 D	✓
22/12/2025	22/12/2025		141 Transferencia Para Conta	923-7	38.760	22/12 15:48 FMAS DE GUANAMBI	156,23 D	✓
23/12/2025	23/12/2025		121 Transferencia De Valor	923-7	3	23/12 16:04 PREF MUN DE GUANAMBI	9,95 D	
Saldo atual							0,00 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							0,00 C	

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JJ2470-7 FABRICIO DA SILVA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 006

22/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:48:55
092300923 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA 22/12/2025

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 3,33

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GUANAMBIBL MAC FNAS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 50.239-1

VALOR TOTAL 3,33

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 4.D47.E4F.A02..446.E55

CONTROLADORIA

FL. 007

22/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:48:55
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA 22/12/2025

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 156,23

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.760-6

VALOR TOTAL 156,23

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 8.669.7CF.B96.A9B.323

CONTROLADORIA

FL.

008

[Handwritten signature]



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA:

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

ORDENADOR DA DESPESA:

CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
12	2025	10º	001-25	27/01/2025 a 27/01/2026	3.400,00 - FNAS 170,00 - FNAS/FMAS	5/12/2025	15/12/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

Telefone p/ contato: (77) 3451-2803

E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

Responsável: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

Telefone p/ contato: (77) 3451-2803

E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

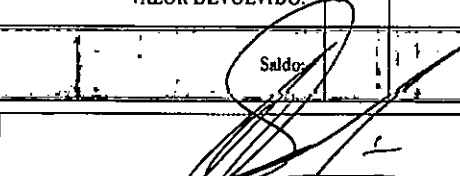
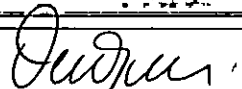
DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Recebedor	Repassador	Recebedor
									3.400,00	-	170,00	-
1	1	15/12/2025	-	D.E82.8CS.A53.F93.029	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR	-	1,91	-	-	-
1	1	15/12/2025	-	6.081.DAB.8BD.3DB.C4D	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR	-	-	-	64,04	-
1	1	5/12/2025	-	D.F52.4A6.9B3.A04.923	060.107.035-65	PATRICIA DA MATA NUNES	SALÁRIO 11/2025	-	-	1.842,77	-	-
1	1	5/12/2025	-	A.73C.069.833.2FD.495	349.883.515-72	MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	SALÁRIO 11/2025	-	-	1.555,81	-	-
1	1	5/12/2025	-	5.C68.53E.137.0D4.E9D	13.504.675/0001-10	EMBASA	MÊS 12/2025	-	-	-	-	77,81
1	1	22/12/2025	-	4.D47.E4F.A02.446.E55	13.982.640/0001-96	GUANAMBIBL MAC FNAS	VALOR DEVOLVIDO	-	-	3,33	-	-

Fl.

003.1

CONTROLADORIA



1	1	22/12/2025	-	8.669.7CF.B96.A9B.323	13.982.640/0001-96	FMAS DE GUANAMBI	VALOR / DEVOLVIDO	-	-	-	-	156,23			
Guanambi - BA, 23 de dezembro de 2025.				TOTAL GERAL:				-	3.401,91	3.401,91	234,04	234,04			
				VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:				-	1,91		64,04				
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:				-	3.398,58		77,81				
				VALOR DEVOLVIDO:				-	3,33		156,23				
				Saldo:				-	0,00		0,00				
 CARLOS CAROBA DE SOUSA Diretor Executivo				 FABRÍCIO SILVA LIMA Diretor financeiro				 CARLOS CAROBA DE SOUSA Diretor Executivo				 DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES Contadora			

CONTROLADORIA

FL. 010



G3361515230095831
15/12/2025 15:28:21

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2025		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	45.521,10 C	
			04/12 10:57 PREF MUN DE GUANAMBI			
04/12/2025		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	33.512.411	14.760,44 C	
			104 0779 11926843000130 FUNDO MUN DE S			
04/12/2025		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.380.802.170.500	9,54 D	
			Cobrança referente a 06/11/2025			
04/12/2025		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.380.802.170.535	1,59 D	
			Cobrança referente a 07/11/2025			
04/12/2025		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.380.802.170.559	4,24 D	60.266,17 C
			Cobrança referente a 10/11/2025			
05/12/2025		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	170,00 C	
			05/12 11:28 FMAS DE GUANAMBI			
05/12/2025		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	170,00 C	
			05/12 11:28 FMAS DE GUANAMBI			
05/12/2025		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.038.854	15,37 C	
			05/12 12:46 ASSOCIACAO BENEMERITA DE			
05/12/2025		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.050.239	3.400,00 C	
			05/12 11:26 GUANAMBIBL MAC FNAS			
05/12/2025		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.050.270	3.400,00 C	
			05/12 11:25 BLOCO DA PSEMC E PSEAC			
05/12/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	28.311	14.760,44 D	
05/12/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	28.312	25.751,87 D	
05/12/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	28.313	3.388,49 D	
05/12/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	28.314	3.398,58 D	
05/12/2025		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.501	11.848,82 D	
			05/12 12:43 CEF MATRIZ			
05/12/2025		0000	13105 375 Impostos	120.502	7.945,18 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
05/12/2025		0000	13105 361 Pgto conta água	120.503	34,88 D	
			EMBASA BNDES			
05/12/2025		0000	13105 361 Pgto conta água	120.504	77,81 D	215,47 C
			EMBASA BNDES			
15/12/2025		0923	00923 875 Transferido da poupança	550.923.510.009.889	34,72 C	
			15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
15/12/2025		0923	00923 875 Transferido da poupança	550.923.510.009.889	1,91 C	
			15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
15/12/2025		0923	00923 875 Transferido da poupança	550.923.510.009.889	64,04 C	
			15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
15/12/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	11,51 D	
			15/12 15:27 ASS BENEMERITA CARIDADE			
15/12/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	135,12 D	
			15/12 15:27 ASS BENEMERITA CARIDADE			
15/12/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	3,33 D	
			15/12 15:27 ASS BENEMERITA CARIDADE			
15/12/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	156,23 D	
			15/12 15:27 ASS BENEMERITA CARIDADE			
15/12/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	9,95 D	
			15/12 15:27 ASS BENEMERITA CARIDADE			
15/12/2025		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

CONTROLADORIA

FL.

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2026

Pix do BB pra ajudar a vender mais e receber na
hora. E facil! Crie um QR Code do pagamento no
App ou BB Digital e mostre pra quem vai pagar.

Transação efetuada com sucesso por: JF47E218 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. _____

012




Extratos - Poupança

G3361515230095831
15/12/2025 15:28:48

2

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2

Saldo: 316,14 C

Período 01/12/2025 a 15/12/2025

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2025			Saldo anterior					100,67 C
15/12/2025	15/12/2025		121 Transferencia De Valor	923-7	1	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	34,72 D	
15/12/2025	15/12/2025		121 Transferencia De Valor	923-7	6	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	1,91 D	
15/12/2025	15/12/2025		121 Transferencia De Valor	923-7	6	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	64,04 D	
15/12/2025	15/12/2025	75/0	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	11,51 C	
15/12/2025	15/12/2025	75/0	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	135,12 C	
15/12/2025	15/12/2025	75/0	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	3,33 C	
15/12/2025	15/12/2025	75/0	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	156,23 C	
15/12/2025	15/12/2025	75/0	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	15/12 15:27 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	9,95 C	
Saldo atual						316,14 C		
Saldo bloqueado						0,00 D		
Saldo total						316,14 C		
Rendimentos: SELIC igual/menor que 3,5% A.A.: TR+70% DA SELIC								
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.								

Transação efetuada com sucesso por: JF47E218 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013
Be

Empresa: Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velhinhos**CNPJ:** 14.788.244/0001-95 **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Nome da Folha:** 2025_12_FNAS**Data Pagamento:** 05/12/2025**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Valor Total:** R\$ 3.398,58**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 2**Assinaturas válidas:**

Cristiano Augusto De Castro 05/12/2025 12:46:12

Fabrício Da Silva Lima 05/12/2025 11:46:37

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Patricia da Mata Nunes	060.107.035-65	817-6 / 23674-8	Pago	Salário	R\$ 1.842,77
2	Maria Herbene Monteiro Ribeiro	349.383.515-72	923-7 / 35418-X	Pago	Salário	R\$ 1.555,81

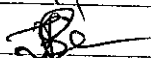
Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 15/12/2025 às 15:29:28 , por JF475218 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

CONTROLADORIA

FL. _____

014



COMPROVANTES DE PAGAMENTO REGISTROS EM CTPS E COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 015

[Assinatura]



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

☛ Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

@ @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



LOJA MAÇÔNICA
CRUZEIRO DO SUL
Grande Loja do Brasil

Paranápolis



RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR

15/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:27:11
092300923 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/12/2025 /
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	1,91 /

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL	1,91 /
NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO	D.B82.8C5.A53.F93.029
-----------------	-----------------------

=====

CONTROLADORIA

016
Be

RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR

15/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:27:11
092300923 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

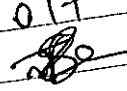
DATA DA TRANSFERENCIA	15/12/2025	/
INFORMACOES DO DEBITO:		
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	64,04	/

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL	64,04
NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	6.081.DAB.8BD.3DB.C4D
------------------	-----------------------

CONTROLADORIA
FL. 017


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:29:58
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: PATRICIA DA MATA NUNES
CPF: 060.107.035-65 /
AGENCIA: 0817-6 - IBOTIRAMA BA
CONTA: 23.674-8 /
DATA DE PAGAMENTO: 05/12/2025 /
VALOR CREDITADO (R\$): 1.842,77 /

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.F52.4A6.9B3.A04.923 /

CONTROLADORIA

FL. _____

018

[Handwritten signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:29:58
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO

CPF: 349.883.515-72

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

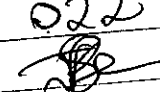
CONTA: 35.418-X

DATA DE PAGAMENTO: 05/12/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.555,81

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.73C.069.833.2FD.495

CONTROLADORIA
FL. 022


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.29.58
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio EMBASA BNDES

Codigo de Barras 82600000000-8 77810550850-0
84492457122-8 59000200000-8

Data do pagamento 05/12/2025 ✓

Valor Total 77,81 ✓

DOCUMENTO: 120504

AUTENTICACAO SISBB: 5.C68.53E.137.0D4.E9D ✓

CONTROLADORIA

FL. 026
86



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

84492457

VALOR A PAGAR (R\$)

77,81

Identificação	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0308.01.0674.2.0130.00000	GUANAMBI	4755020	11/11/2025	12/2025	11/12/2025
Nome do Responsável	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CNPJ/CPF	14.788.244/0001-95	
Endereço de Ligação	RU ATILIO C. DE CASTRO, 00634 - IPIRANGA GUANAMBI - BA - BRASIL - CEP 46.430-000				
Endereço para Entrega de Conta	RU ATILIO C. DE CASTRO, 00634, IPIRANGA GUANAMBI - BA - BRASIL - CEP 46.430-000				

REGISTROS DO CONSUMO

Nº da Medição	Tempo Médio Anterior	Data Última Leitura	Consumo (m³)	Valor (R\$)	Valor de Consumo	Valor de Serviço
A25SG0459066	10/10/2025	11/11/2025	1	1	0	32

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria Tarifária	Preço Médio de Consumo	Volume (m³)	Tarifa (R\$)
Residência Normal	01	43,23	
Térceira Escala (% do Valor Água)			
Unidades de Consumo - UC		1	12/2025 0
Consumo / Unidade (m³)		0	11/2025 0
Consumo Apurado no mês (m³)		0	10/2025 0
Rastreio Medição Individualizada (m³)		0	09/2025 0
Consumo Faturado (m³)		0	08/2025 0
Consumo Canto Pipo (m³)		0	07/2025 0

OBS: Para demais tabelas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)		INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO			
CONSUMO ÁGUA - OM3	43,23	Tributo	Despesa (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ESGOTO	34,58	PIS / PAREP	0,00	0,00	0,00
		COFINS (%)	0,00	0,00	0,00
TOTAL		77,81			

MENSAGENS

ESTE CREDITO FOI CÉDIDO AO B-ÍDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE 28/06/2018 TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE DENGUE MATAINAO DEIXE AGUA PARADA! PROTEJA SUA FAMILIA GOVERNO DA BAHIA.

82800000000-8 77811550850-0 84492457122-8 59000200000-8

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Conta impressa em 14/11/2025



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
84492457	12/2025	11/11/2025	11/12/2025	77,81

82800000000-8 77811550850-0 84492457122-8 59000200000-8



Pague com PIX

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

15/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:27:53
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/12/2025
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889
VALOR TOTAL	3,33 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO 0.C79.D20.828.F76.66D

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 028

Be

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

15/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:27:53
092300923 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 15/12/2025✓

NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889

VALOR TOTAL 156,23✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO D.370.B9F.B85.BB6.737

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL.

023

DARF/FGTS (Guias e Comprovantes)

CONTROLADORIA
030
FL. _____



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

📍 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Pararuações





GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
14.788.244

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Pagar este documento até
19/12/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125112805140442-1

Tag
14788244 11/2025 MENSAL

Valor a recolher
11.848,82

Composição do Documento						
Informações de recolhimentos do FGTS						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2025	43	8.066,62	0,00	0,00	0,00	8.066,62
Total FGTS:		8.066,62	0,00	0,00	0,00	8.066,62
Informações de recolhimentos do Consignado						
Competência	Consignado					Total
11/2025	3.782,20					3.782,20
Total Consignado:		3.782,20				3.782,20
					Total da Guia:	11.848,82
Observações						
Data de geração da Guia: 28/11/2025 às 11:48:38 - Página 1/1 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br						



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-groode.caixa.gov.br/.pl/v2/cobv/2f51bdd441054e4791493df1423f9abf52040000530398658028H5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63041644

PIX Copia e Cola:

Payload Location:

pix-groode.caixa.gov.br/.pl/v2/cobv/2f51bdd441054e4791493df1423f9abf

CONTROLADORIA

FL. 031
Bo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.29.58
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020251205123019412564219
CNPJ DO PAGADOR: 14.788.244/0001-95
VALOR: R\$11.848,82
TARIFA: R\$0,00
DATA: 05/12/2025 - 12:43:49
COD PRODUTO: 0a120503257a47cf98287a0d0f12bca9
DEVEDOR: BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO
CNPJ DO DEVEDOR: 14.***.***/*-95

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2025 - 12:43:50

DOCUMENTO: 120501
AUTENTICACAO SISBB: 9.BDD.A47.F44.77E.49D

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

032

[assinatura]



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 14.788.244/0001-95	Razão Social ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO		
Período de Apuração Novembro/2025	Data de Vencimento 19/12/2025	Número do Documento 07.16.25332.1625630-4	Pagar este documento até 19/12/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000408441183			Valor Total do Documento 7.945,18

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	6.331,73			6.331,73
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2025 Vencimento:19/12/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	678,47			678,47
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:11/2025 Vencimento:19/12/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	934,98			934,98
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:11/2025 Vencimento:24/12/2025				
Totais		7.945,18			7.945,18

SENA (Versão:5.2.7)

Página: 1/1

28/11/2025 11:51:13

85860000079 9 45180385253 3 53071625332 5 16256304545 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000079 9 45180385253 3 53071625332 5 16256304545 7



CNPJ: 14.788.244/0001-95
Número: 07.16.25332.1625630-4
Pagar até: 19/12/2025
Valor: 7.945,18

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL. 033

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.29.58
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85860000079-9 / 45180385253-3 /
53071625332-5 / 16256304545-7 /

Data do pagamento 05/12/2025
Numero do Documento 07.16.25332.1625630-4
Valor Total 7.945,18

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 120502
AUTENTICACAO SISBB: 7.A76.13A.28F.A24.1AD

CONTROLADORIA

FL. 034
Be

GFIP/SEFIP/FGTS (Protocolos de Envios)

CONTROLADORIA

FL. 035
Be



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

☛ Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Paranápolis





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00
Número da Guia: 0125112805140442-1 Data Emissão: 28/11/2025 11:48:38 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS + Consignado): 11.848,82

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Tomador: Sem Tomador

Comp. Aquisição	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração	Valor FGTS	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025		ADRIANA SANTOS BELEM	21	037.304.495-08	101	19/12/2025	Mensal	3.282,43	262,59	0,00	0,00	0,00	262,59
11/2025		ANA LIVIA MOURA DA SILVA	80	606.331.985-38	103	19/12/2025	Mensal	1.000,40	10,30	0,00	0,00	0,00	10,30
11/2025		ANA LUCIA VIEIRA FERNANDES	98	051.693.195-41	101	19/12/2025	Mensal	1.669,43	133,55	0,00	0,00	0,00	133,55
11/2025		ANDREZA VIRGINIA CRUZ SANTANA	87	077.298.465-43	101	19/12/2025	Mensal	1.674,28	149,94	0,00	0,00	0,00	149,94
11/2025		ARINA DE JESUS LIMA GARCIA	70	057.158.055-55	101	19/12/2025	Mensal	1.712,13	136,97	0,00	0,00	0,00	136,97
11/2025		CICERA REJANY MARQUES LEAO	69	055.260.625-11	101	19/12/2025	Mensal	1.849,44	147,87	0,00	0,00	0,00	147,87
11/2025		CIDERLANIA MARTINS SILVA	71	088.345.885-80	101	19/12/2025	Mensal	1.663,50	133,08	0,00	0,00	0,00	133,08
11/2025		DAIANE DIAMANTINI MATEUS	81	071.137.475-43	101	19/12/2025	Mensal	1.000,09	100,01	0,00	0,00	0,00	100,01
11/2025		DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	1	163.688.728-70	101	19/12/2025	Mensal	1.782,95	142,83	0,00	0,00	0,00	142,83
11/2025		DARLISSON APARECIDO MELO DOS SANTO	83	078.314.915-26	101	19/12/2025	Mensal	1.769,30	141,54	0,00	0,00	0,00	141,54
11/2025		DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	11	025.839.235-52	101	19/12/2025	Mensal	3.482,79	278,62	0,00	0,00	0,00	278,62
11/2025		DELANE SOUZA VIEIRA	81	055.175.375-70	101	19/12/2025	Mensal	4.141,48	331,30	0,00	0,00	0,00	331,30
11/2025		DERICK BARROS BRITO	65	104.100.475-38	101	19/12/2025	Mensal	1.282,38	102,58	0,00	0,00	0,00	102,58
11/2025		DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS	81	842.371.555-87	101	19/12/2025	Mensal	1.692,08	135,36	0,00	0,00	0,00	135,36
11/2025		ELIZANGELA SOARES LOPES	026	051.888.355-84	101	19/12/2025	Mensal	3.723,31	297,86	0,00	0,00	0,00	297,86
11/2025		ELIZETE COSTA TEIXEIRA	79	077.610.175-73	101	19/12/2025	Mensal	1.861,82	148,94	0,00	0,00	0,00	148,94
11/2025		GABRIELA MARTINS ALVES	99	507.008.578-69	101	19/12/2025	Mensal	1.823,58	145,88	0,00	0,00	0,00	145,88
11/2025		GEICIANE AUCUETA DOS SANTOS	88	060.392.665-44	101	19/12/2025	Mensal	1.630,71	130,45	0,00	0,00	0,00	130,45
11/2025		GERALDINO VIANA DA SILVA	034	686.023.325-72	101	19/12/2025	Mensal	4.028,90	322,31	0,00	0,00	0,00	322,31
11/2025		GERSON MENTES SALES	30	019.151.155-06	101	19/12/2025	Mensal	2.750,26	220,02	0,00	0,00	0,00	220,02
11/2025		JOSELIA MARIA PEREIRA	24	837.690.565-15	101	19/12/2025	Mensal	4.987,82	399,02	0,00	0,00	0,00	399,02
11/2025		KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA	51	858.892.415-02	101	19/12/2025	Mensal	2.617,26	225,37	0,00	0,00	0,00	225,37
11/2025		KELLE CRISTINA DE JESUS SANTANA	94	025.193.825-54	101	19/12/2025	Mensal	1.965,25	157,21	0,00	0,00	0,00	157,21
11/2025		LARISSA SANTANA SILVA	87	134.249.346-07	101	19/12/2025	Mensal	1.805,28	144,41	0,00	0,00	0,00	144,41
11/2025		MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	38	784.214.205-00	101	19/12/2025	Mensal	1.576,67	126,13	0,00	0,00	0,00	126,13
11/2025		MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	13	752.534.025-00	101	19/12/2025	Mensal	1.697,39	135,79	0,00	0,00	0,00	135,79
11/2025		MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO	82	060.079.305-21	101	19/12/2025	Mensal	1.658,65	132,69	0,00	0,00	0,00	132,69
11/2025		MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	35	349.883.515-72	101	19/12/2025	Mensal	1.684,65	134,77	0,00	0,00	0,00	134,77
11/2025		MARIA MADALENA DA SILVA GUIMARAES	100	012.150.184-10	101	19/12/2025	Mensal	1.739,38	139,14	0,00	0,00	0,00	139,14
11/2025		MAYARA PEREIRA TEIXEIRA	74	042.138.525-05	101	19/12/2025	Mensal	2.634,88	228,78	0,00	0,00	0,00	228,78
11/2025		MICAELLY LORENA SILVA SANTOS	95	012.994.869-16	101	19/12/2025	Mensal	1.897,60	151,80	0,00	0,00	0,00	151,80
11/2025		PATRICIA DA MATA NUNES	020	060.107.035-65	101	19/12/2025	Mensal	2.992,22	239,37	0,00	0,00	0,00	239,37
11/2025		POLLYANE LOPES SOUZA	14	036.206.595-08	101	19/12/2025	Mensal	3.702,28	296,18	0,00	0,00	0,00	296,18
11/2025		RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	4	860.394.285-20	101	19/12/2025	Mensal	2.153,91	172,31	0,00	0,00	0,00	172,31
11/2025		SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	26	007.380.975-60	101	19/12/2025	Mensal	3.500,03	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
11/2025		SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	87	000.335.065-74	101	19/12/2025	Mensal	3.518,38	281,47	0,00	0,00	0,00	281,47
11/2025		SHARA KEDMA ALVES BATISTA	42	068.356.705-50	101	19/12/2025	Mensal	3.181,87	254,54	0,00	0,00	0,00	254,54
11/2025		TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA	55	738.190.885-91	101	19/12/2025	Mensal	1.668,44	133,47	0,00	0,00	0,00	133,47

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 28/11/2025 11:52:16 (Brasília).

Página 1 de 6

FL 030-88
CONTROADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 11.848,82
Número da Guia: 0125112805140442-1 Data Emissão: 28/11/2025 11:48:38 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025		TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO	040	085.873.975-59	101	19/12/2025	Mensal	2.091,96	167,35	0,00	0,00	0,00	167,35
11/2025		VALAINE DA SILVA MEIRA	82	860.561.775-64	101	19/12/2025	Mensal	2.161,87	172,94	0,00	0,00	0,00	172,94
11/2025		VALDIR GONCALVES DE ARAUJO	56	383.430.295-34	101	19/12/2025	Mensal	2.664,63	213,17	0,00	0,00	0,00	213,17
11/2025		VERDENA RODRIGUES ALVES	032	004.040.205-07	101	19/12/2025	Mensal	2.030,20	166,66	0,00	0,00	0,00	166,66
11/2025		ZELITA PEREIRA CALABOCORIO	89	374.117.238-35	101	19/12/2025	Mensal	2.272,08	181,75	0,00	0,00	0,00	181,75
		Total do Tomador		Sem Tomador				101.559,87	8.066,62	0,00	0,00	0,00	8.066,62
		Total do Estabelecimento		14.788.244/0001-95				101.559,87	8.066,62	0,00	0,00	0,00	8.066,62
				Total FGTS				101.559,87	8.066,62	0,00	0,00	0,00	8.066,62

FL. 037
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 11.848,82
Número da Guia: 0125112805140442-1 Data Emissão: 28/11/2025 11:48:38 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Categorias

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	101	42	100.594,47	8.047,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.047,32
11/2025	103	1	985,40	18,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Total FGTS			101.559,87	8.066,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.066,82

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo de Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
106 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos de Lei 8.801/1993
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos de Lei 8.018/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - está sujeito para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - está sujeito para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conselheiro
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
418 - Trabalhador cadastrado em outro órgão/órgão excetado - Informação prestada pelo cadastrador/órgão
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
781 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
781 - Contribuinte individual - Aposentado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que receba remuneração
791 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
791 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
801 - Estagiário
802 - Médico residente
803 - Bolsista, nos termos da Lei 8.858/1994
804 - Participante de curso de formação, como etapa do concurso público, em vínculo de empregatário
805 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa

FL.

038
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 11.848,82
 Número da Guia: 0125112805140442-1 Data Emissão: 28/11/2025 11:48:38 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	14.788.244/0001-95	43	101.559,87	8.068,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.068,62
		Total FGTS	101.559,87	8.068,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.068,62

Fl.

039

CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 11.848,82
Número da Guia: 0125112805140442-1 Data Emissão: 28/11/2025 11:48:38 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juiz	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	11 - FGTS mensal	42	93.378,78	7.469,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.469,99
11/2025	12 - FGTS 13° salário	1	1.217,09	97,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,33
11/2025	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	817,21	16,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,34
11/2025	16 - FGTS 13° salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	148,19	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,96
		Total FGTS	101.559,87	8.066,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.066,62

FL.

040

CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 11.848,82
Número da Guia: 0125112805140442-1 Data Emissão: 28/11/2025 11:48:38 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatório na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	43	101.559,87	8.068,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.068,62
	Total FGTS	101.559,87	8.068,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.068,62

FL.

CONTROLADORIA

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 042



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

9 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📧 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



LOJA MAÇÔNICA
CRUZEIRO DO SUL
Grande Loja Brasileira do Brasil

Panamagônica





Lar dos Velhinhos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2025, nesta cidade de Guanambi-BA, na sala de reunião da sede da instituição, situado na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez horas) os associados da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 01/2025 e 03/2025, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Sr. Carlos Caroba de Sousa, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante o último biênio; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal. O presidente inicialmente agradeceu a presença de todos. Em seguida, após constar o *quórum* estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Em seguida, informou aos presentes que, na forma do Edital e nos prazos do Estatuto Social e do Regimento Interno foi apresentada, inscrita, discutida a seguinte chapa para a diretoria para o biênio 2025/2027, sendo: **Presidente – CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**, RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93, residente e domiciliado à Rua José Reginaldo Batista, 201 Bairro Brasília, Guanambi – BA, **Diretor Executivo – CARLOS CAROBA DE SOUSA**, RG 13.142.591, CPF 071.096.186-33, residente e domiciliado à Rua Braulina Silva Guimarães, 55, Sandoval Moraes, Guanambi-BA, **Diretor Executivo Adjunto – DORIVAL FAGUNDES COTRIM JUNIOR**, RG 213.146, CPF 047.906.225-09, residente e domiciliado à Travessa Deolinda Martins, 319, Santo Antônio, Guanambi – BA, **Diretor Administrativo – LUCAS MIRA DE SOUZA**, RG 1263459889, CPF 017.128.586-70, residente e domiciliado à Rua. Joaquim Dias Guimarães, 445, Guanambi-BA, **Diretor Administrativo Adjunto – LUIZ SOARES VILAS BOAS JUNIOR**, RG 14690562-64, CPF 058.516.275-14, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso do Sul, 191 - bairro Brasília, Guanambi -BA, **Diretor Financeiro – FABRÍCIO DA SILVA LIMA**, RG 09427943-16, CPF 831.650.705-63, residente e domiciliado à Rua Sátiro Dias, 201, apt. 101, Centro, Guanambi-BA, **Diretor Financeiro Adjunto – ÂNGELO MANOEL GOMES**, RG 2.022.890, CPF 351.780.945-49, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 138 - Vila Nova – Guanambi-BA, **Diretor Jurídico – FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes Primo, 441 – Ipanema, Guanambi-BA, **Diretor Jurídico Adjunto – FRANCISCO RICARDO ALVES DE MOURA**, RG.MG-23.649.191, CPF 020.498.945-03, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, 655, Paraíso, Guanambi-BA. Em seguida a chapa foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2025/2027) conforme previsto no Estatuto Social, devendo o presente mandato ser considerado vigente até a data do Registro da Ata de Eleição e Posse da próxima Diretoria Eleita, nos termos do §3º do Art. 26 do Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, Câmara de Dirigentes Lojistas, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi, a Paróquia de Santo Antônio de

CONTROLADORIA

FL.



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

9 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

@lardosvelhinhos.gbi

77 3451-2803



LOJA MACÔNICA
CRUZEIRO DO SUL

Paróquia de Santo Antônio





Lar dos Velhinhos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Guanambi e a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – FRAFEM. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: pelo Rotary o senhor DEILSON DA SILVA ROCHA e o senhor MESSIAS DE SOUZA BRITO e pela FRAFEM, a senhora SILVIA CIBELLE SILVA CARDOSO. Após o presidente informou que foram convidados a indicar membros e não o fizeram até a data da eleição, as Instituições Paróquia Santo Antônio, Câmara de Dirigentes Lojistas e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Vários presentes discursaram e enalteceram os feitos da gestão anterior e fizeram votos de prosperidade à gestão recém-empossada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, tendo eu, *Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira, secretário desta Assembleia*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria eleita e empossada.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA

Protocolado sob Nº 316
Registrado no livro 114-176
Sob nº de ordem 07040
Guanambi/BA 06 de Setembro de 2025

Guanambi, BA, 20 de setembro de 2025.

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marilôve Melina Medeiros - Sub Oficial

CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

CPF 264.274.558.93

Presidente

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CPF 071.096.186-33

Diretor Executivo

LUCAS MIRA DE SOUZA

CPF 017.128.586-70

Diretor Administrativo

FABRÍCIO DA SILVA LIMA

CPF 831.650.705-63

Diretor Financeiro

FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA

NOGUEIRA

CPF 028.611.235-32

Diretor Jurídico

DORIVAL FAGUNDES COTRIM

JUNIOR

CPF 047.906.275-09

Diretor Executivo Adjunto

LUIZ SOARES VILAS BOAS JUNIOR

CPF 058.516.275-14

Diretor Administrativo Adjunto

ÂNGELO MANOEL GOMES

CPF 351.780.945-49

Diretor Financeiro Adjunto

FRANCISCO RICARDO ALVES DE

MOURA

CPF 020.498.945-03

Diretor Jurídico Adjunto

CONTROLADORIA



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

Prça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi - BA

lardosvelhinhos.abi@gmail.com

@lardosvelhinhos.gbi

77 3451-2803



Parceiros



Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-8008 / 36123-2611

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
FABRICIO DA SILVA LIMA - CPF: 831.658.706-63
Emit: R\$3,33 Fic: R\$2,37 Fec: R\$0,04 Del: R\$0,09
PGE: R\$0,13 MP: R\$0,07 FEU: R\$0,07 Total: R\$6,90
Solo(s): 0671.AC174695-2
Em Testemunho () de verdade.
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2026
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/materiais



Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CUIABÁ
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-8008 / 36123-2611

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
CARLOS CARDO DE SOUSA - CPF: 831.658.185-33; CRISTIANO
MUGOTO DE CORTO - CPF: 831.658.058-93
Emit: R\$6,67 Fic: R\$4,73 Fec: R\$0,13 Del: R\$0,18
PGE: R\$0,26 MP: R\$0,14 FEU: R\$0,14 Total: R\$13,00
Solo(s): 0671.AC174695-8 0671.AC174695-8
Em Testemunho () de verdade.
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2026
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/materiais



Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-8008 / 36123-2611

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
LUCAS MIRA DE SOUZA - CPF: 017.128.596-70; ANGELO MANOEL
GOMES - CPF: 361.788.948-49
Emit: R\$6,67 Fic: R\$4,73 Fec: R\$0,13 Del: R\$0,18
PGE: R\$0,26 MP: R\$0,14 FEU: R\$0,14 Total: R\$13,00
Solo(s): 0671.AC174695-8 0671.AC174695-8
Em Testemunho () de verdade.
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2026
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/materiais



Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-8008 / 36123-2611

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
FLAVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOBREIRA - CPF: 828.811.235-32;
FRANCISCO RICARDO ALVES DE MOURA - CPF: 920.888.845-07
Emit: R\$6,67 Fic: R\$4,73 Fec: R\$0,13 Del: R\$0,18
PGE: R\$0,26 MP: R\$0,14 FEU: R\$0,14 Total: R\$13,00
Solo(s): 0671.AC174695-8 0671.AC174695-8
Em Testemunho () de verdade.
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2026
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/materiais



Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-8008 / 36123-2611

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
LUNZ ADARES VILAS BOAS JUNIOR - CPF: 868.516.275-14
Emit: R\$3,33 Fic: R\$2,37 Fec: R\$0,04 Del: R\$0,09
PGE: R\$0,13 MP: R\$0,07 FEU: R\$0,07 Total: R\$6,90
Solo(s): 0671.AC174695-2
Em Testemunho () de verdade.
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2026
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/materiais



Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-8008 / 36123-2611

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
DORIVAL FAGUNDES COTRIM JUNIOR - CPF: 047.906.225-09
Emit: R\$3,33 Fic: R\$2,37 Fec: R\$0,04 Del: R\$0,09
PGE: R\$0,13 MP: R\$0,07 FEU: R\$0,07 Total: R\$6,90
Solo(s): 0671.AC174695-8
Em Testemunho () de verdade.
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2026
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/materiais



CONTROLADORIA

FL. 045

Livro: 228

Nº de ordem: 10164

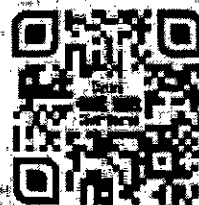
Cartório

César Barros

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GUANAMBI - ESTADO DA BAHIA

Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA



Protocolo: 17131

Valor: R\$ 84.575,00

Escritura Pública de Venda e Compra de um lote de terra situado nesta cidade, que faz(em) como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL** e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL** e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, na forma abaixo:

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE GUANAMBI-B.
César Barros FONE: (77) 3451-9086
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-Bahia

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Venda e Compra virem, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019), nesta cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceu(ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 02/11/1974, filho de Rita Maria Pimentel e José da Silva Pimentel, portador da cédula de identidade RG nº 08.083.363-20 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 961.385.215-87, residente e domiciliado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA) e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL**, brasileira, casada, professora, nascida em 02/05/1983, filha de Geovanio Brito Ferreira e Maria Lúcia César de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 09.630.013-29 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 006.263.805-02, residente e domiciliada na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA); casados em 29/05/2006, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta Comarca de Guanambi (BA), sob matrícula de nº 139089 01 55 2006 3 00006 184 0003050 72; e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, localizada na Praça Josafá Moura, nº, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi (BA); representada por sua presidente: **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 08/07/1937, filha de Eurinda de Almeida Santos e Ovídio Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 2.405.930 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 151.468.985-53, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, nº 144, Bairro Paraíso, nesta cidade de Guanambi (BA); capazes, conhecidos de mim Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas, do que dou fé. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(a)(es) de um lote de terra para construção, localizado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, do Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), representado pelo lote de nº 06 (seis), da Quadra "L", medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundo, por 30,00m (trinta metros) nas laterais; limitando-se por um lado com Paulo e não Rua Dezoito, do outro lado com o João Jesulino e a frente com a Rua Atilio Cassimiro de Castro; havido por compra a Célia Regina Cotrim dos Santos Correia, através de escritura lavrada nestas notas, no livro 028, fls. 123, em 28/06/2011, no

Cartório de Mutans e registrado no livro 2/HC, sob nº R.1/M-26.051, em 04/07/2011, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Guanambi (BA). Que possuindo ele(a)(s) outorgante(s) o(s) imóvel(is) supra descrito(s) livre e desembaraçado(s) de todo e quaisquer ônus, estando este(s) justo e contratado(s) para vendê-lo(s) e(ao)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido(s) tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 84.575,00** (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), de que confessa(m) receber(em) neste ato dele(a)(s) outorgado(a)(s) em moeda corrente deste país que contada e achada exata, da qual da(ão) ao(s)(a) mesmo(a)(s) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito(a)(s) para nunca mais o repetir (em), desde já transfere (m)ha(s) toda posse, jus, domínio, direito e ação que exerça (m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s) para que dele(s) o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(s) use, goze e disponham livremente como seu(s) que é (são) e fica(m) sendo, obrigando-se ela(e)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) por si e seus herdeiros e sucessores a fazer (em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(a)(s) à autoria. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos Prefeitura Municipal de Guanambi - ITIV valor **R\$ 2.577,25** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte cinco centavos), quitado em 25/03/2019, referente a inscrição municipal nº 100500548. Achando-se que com as repartições fiscais conforme certidões exibidas. Declara o outorgante vendedor, sob as penas da Lei, não estar(em) com dívida ativa para com o Fisco Estadual, bem como para com o Fisco Municipal até a presente data. Foram apresentadas as certidões de Inteiro Teor com Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a que se refere a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declarando o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) se responsabilizar(em) pela não apresentação das demais. Assim o disseram do que dou fé. As partes requer(em) e autoriza(m) a(o)(s) Oficial(a)(s) do Registro de Imóveis e Hipotecas a efetuar(em) a(s) averbação(es) e registro(s) necessário(s) à a pedido das mesmas, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Foi(ram) realizada(s) a(s) consulta(s) a Central de Indisponibilidade de Bens, pelo endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, na qual não foi(ram) encontrada(s) nenhuma ocorrência no CPF nº 961.385.215-87 de JORGE DA SILVA PIMENTEL, na data 22/04/2019 às 08:01:09 conforme prova que faço através da emissão do código Hash 5acd.8be7.6a8a.4b45.caf7.eb1e.113d.aaed.db75.d139 e no CPF nº 006.263.805-02 de LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO na data 22/04/2019 às 08:18:39 conforme prova que faço através da emissão do código Hash 964a.dac4.e0ab.7d34.bf6c.da37.f563.3197.6c84.8e0c. Emitida DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Eu Augusto César de Barros Silva - Tabelião, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º do artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, reatificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica com as assinaturas correspondentes. Para conferência de autenticidade deste documento acesse o site www.tjba.jus.br/autenticidade ou faça a leitura do código QR impresso no cabeçalho. Dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com a lei nº 8.952/81. Pago o(s) DAJE(S) 0671-002.026807, 9959-023.300520, em 29/11/2018 e 11/04/2019 no valor total de **R\$ 739,48** (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a: Emolumentos: **R\$ 263,34**, Tx. Fiscalização: **R\$ 188,97**, FECOM: **R\$ 80,99**, Defensoria Pública: **R\$ 7,04**, PGE: **R\$ 10,58**, FMMPBA: **R\$ 5,51**;

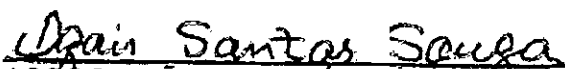
Emolumentos: R\$ 91,07, Tx. Fiscalização: R\$ 64,68, FECOM: R\$ 24,89, Defensoria Pública: R\$ 2,41, PGE: R\$ 3,62, FMMPBA: R\$ 1,89. Em Teste da verdade. Guanambi (BA), 22 de abril de 2019.


Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas


JORGE DA SILVA PIMENTEL

Cartório
César Barros


LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL


ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0671-AB621938-7
NÚMERO QLN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
e Hipotecas Comarca de Guanambi-BA
Protocolado sob nº 96113
Registrado no Livro 21HC
Sob nº de ordem R. 6-m-260
Guanambi-BA 24/05/2019

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Mariôve Melina Medeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2025

ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO

Número : 2211/2025
AIXMTIAGWMJ

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Natureza Juridica	Validade
27011902	14.788.244/0001-95	Outras Formas de Associação	31/12/2025

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Endereço

PCA JOSAFIA MOURA 98 BOM JESUS ASSOCIACAO

Vencimento Licença Bombelros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Simple Nacional: Não

"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL. 049

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 112/2025

Cód.Verif.:

Validade 16/01/2026

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 112/2025, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ/CPF:

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA 98 ASSOCIACAO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CNPJ/CPF:

07109618633

Responsável Técnico:

JOSELIA MARIA PEREIRA

Nº Reg. Cons:

CORENBA382440

Observação:


Luciana Aparecida Farias Neves
Diretora da Vigilância Sanitária
Decreto nº 018/2025

DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,



ESTADO DA BAHIA

22/12/2025 08:24:59 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 22/12/2025
VÁLIDO ATÉ: 21/01/2026
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AGYMJICNYMD

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 22/12/2025 08:24:59

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

051
280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 42477732/2025

Expedição: 24/07/2025, às 16:01:53

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, cortiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:18 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **447E.A61A.6C77.8719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 053

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 22/12/2025 08:26

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256418090

RAZÃO SOCIAL	ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ 14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95

Razão

Social:

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

Endereço:

PRA JOSAFÁ MOURA 98 / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113000540184543905

Informação obtida em: 16/12/2025 16:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 055
Bo

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CONTROLADORIA

FL. 056
de



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

☛ Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi - BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📧 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Paranámaginica



Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95



Unidade: LAR DOS VELHINHOS
Endereço: PC JOSAFÁ MOURA, 98, BOM JESUS. CEP: 46430-000
Cidade: Guanambi UF: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95
CNAE: 87115 Grau de Risco: 1
Ramo de atividade: Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Maurício dos Santos
Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Documento: CREA 87682 / BA

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão: 27/02/2023

FL. 057
CONTROLADORIA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/NBRV-FVSES-KQ6UB-4Z59W>.



APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/lôcal de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/NBRV-FVSES-KQ6UB-4Z59W>.



Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivistas que a legislação (NR - 5) determina

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE dos RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

Documento assinado no Assinador Eletrônico. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/YN8RY-FN8ES-KK6U-4Z59W>.



GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa - Com base na NR-09.4.2, sempre que se constata a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV - TWA, TLV - STEL e TLV - C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorrerão à eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Documento assinado no Assinador Eletrônico. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/YN8RY-FN8ES-KK6U-4Z59W>.



O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

CONTROLIADORA
053

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Encapsulamento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposto e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

IM IndexMed
Matriz de avaliação de risco - 4x4

	Severa	Risco Médio			Risco Crítico
Severa	Risco Baixo	Risco Médio			
Moderada	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio		
Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	
	Ocasional	Intermittente	Alta	Permanente	
	Probabilidade				

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Unidade:	LAR DOS VELHINHOS
----------	-------------------

GHE:	Administrativo
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	Atividades administrativas.

Referência Departamento:	Cargo/Função:	Qtd. Funcionários:
Geral	SUPERVISOR	1
Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		

Geral	ASSISTENTE SOCIAL	1
Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.		

Geral	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	80,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Documento assinado no Assinador Físico de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KK6JB-4Z59W>.



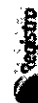
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,3500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Físico de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KK6JB-4Z59W>.



FL. 06/1
CONTROLADORIA

GHE:	Atividade de apoio a idosos
Qtd. Funcionários:	25
Descrição das atividades:	Apoio aos idosos.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	CUIDADOR DE IDOSOS	16
Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.		

Geral	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
Descrição da função: Decomponham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.		

Geral	ENFERMEIRO(A)	1
Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses indivíduos.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Do momento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KKGJ8-4ZSNW>.



Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)		
Tipo/Grupo:	Biológico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Ar / Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	- Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - CA: 34082 - Luva Látex Natural - CA: 41486 - Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KKGJ8-4ZSNW>.



FL. 062
CONTROLADORIA

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41483

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva térmica - CA: 39334		

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

GHE:	Recreação e apoio
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Gerente	MONITOR DE RECREACAO	1
Descrição da função: O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.		

Gerente	PSICÓLOGO	1
Descrição da função: Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens técnicas.		

Gerente	FISIOTERAPEUTA	1
Descrição da função: Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.		

Documento assinado no Assinador Registrado no Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/N8FY-4N5ES-KX6J-3-4ZSSW>.



Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Registrado no Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/N8FY-4N5ES-KX6J-3-4ZSSW>.



FL. 063
CONTROLDORIA

GHE	Cozinha
Qtd. Funcionários:	3
Descrição das atividades:	Preparação de alimentos.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	AUXILIAR DE COZINHA	1
Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.		

Geral	NUTRICIONISTA	1
Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.		

Geral	COZINHEIRO(A)	1
Descrição da função: Prepara pratos, atendendo para as especificações da cozinha ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	29,4500 grau Celsius (°C)	Límite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha		
Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Límite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

CONTROLADORIA

05/4

GHE:	Serviços Gerais
Qtd. Funcionários:	9
Descrição das atividades:	Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	AUXILIAR DE LIMPEZA	7
Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.		

Geral	LAVADEIRA	1
Descrição da função: Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.		

Geral	ECLADOR	1
Descrição da função: Varrer, recolher lixo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	05,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e sua assinatura acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-PNSES-KK6JB-4Z59W>.



Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	27,7700 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

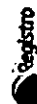
Agente nocivo:	Umidade		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água		

Agente nocivo:	Produtos de limpeza (Domissanitários)		
Tipo/Grupo:	Químico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Látex Natural • Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e sua assinatura acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-PNSES-KK6JB-4Z59W>.



FL. 065
CONTROLADORIA

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

GHE:	Transporte
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Atividades de transporte.

Sector/Departamento:	Carro/Função	Qtd. Funcionários
Geral	MOTORISTA	1
Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
----------------	--

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KK-3B-4ZS9W>.



Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	74,4000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	Limite de tolerância:	1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Técnica de medição:	NHO 09		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	10,1000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	21,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KK-3B-4ZS9W>.



066
CONTROLADORIA

Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,5000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHU UB		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Trabalho com risco de acidente de trânsito		
----------------	--	--	--

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

ATIVIDADE	DATA
Treinamento de NR6 (EPI).	24/03/2023
Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6.	
Treinamento de NR17 (Ergonomia).	24/04/2023
Treinamento de ergonomia de acordo NR17.	
Treinamento de NR 32 (Biossegurança)	24/05/2023
Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.	
Treinamento de prevenção e combate a incêndio.	27/06/2023
Treinamento de direção defensiva.	24/07/2023

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que sirva como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes.

FL. 067
CONTROLADORIA

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Mauricio dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KV6JB-4Z39W>.



RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS 04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS 04061368583
 Dn: cn=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS, ou=AC SOLUTRIM, ou=20181710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
 email=RAFAEL.MAURICIO.DOS.SANTOS@SOLUTRIM.COM.BR, c=BR, o=SOLUTRIM, ou=20181710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
 Date: 2023.02.27 15:08:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KV6JB-4Z39W>.



FL. 068
CONTROLADORIA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Maurício dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF:
040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.



FL. 069
CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 04 de Dezembro de 2025

OFÍCIO N.º 23/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

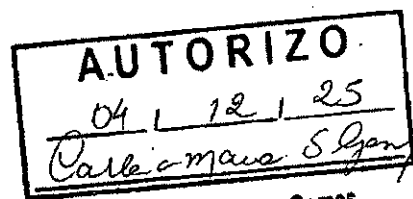
Senhora secretária,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a liberação da parcela 10 do recurso **FNAS** **juntamente com sua devida contrapartida**, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº **001-25DPCP-PMG**, com a **Associação Benemérita de Caridade**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 43 de 05/09/2025



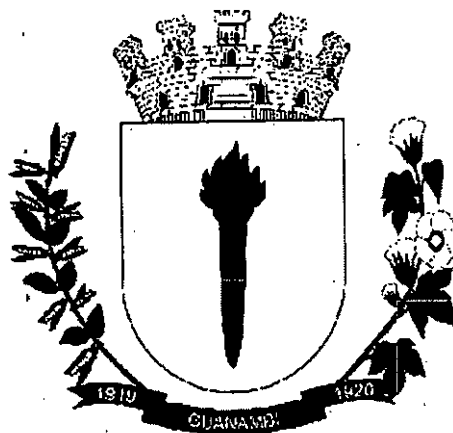
Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA

FL. 070
[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2566

Data: 05/12/2025

Empenho Nº: 87 / 2607

Credor: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS



Valor Bruto R\$: 3.400,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 3.400,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054431660

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	3.400,00

SAFIC -

5806910

CONTROLADORIA

FL.

071
Be



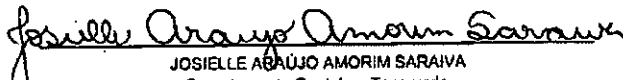
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 87 / 2025		Nº SUB-EMPENHO: 2607		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 31/01/2025		Data Sub-Empenho: 04/12/2025		Data Liquidação: 04/12/2025	
Data Pagamento: 05/12/2025					
FORNECEDOR					
Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS					
Tipo Pessoa: Jurídica					
Endereço: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98					
Complemento:					
Estado: BA					
Cidade: GUANAMBI					
RG:					
CNPJ: 14.788.244/0001-95					
Insc. Estadual:					
CPF:					
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.					
Conta Corrente: 9889-2					
Agência: 923-7					
Tipo PIX:					
Nº PIX:					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2054431860 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 - Assistência Social					
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais					
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL					
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS					
Modalidade: Não se Aplica		Contrato:		Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio: 001-25DPCP-PMG				260.000,00	40.800,00
Patrimônio:					Saldo Atual
					219.200,00
HISTÓRICO				Movimentação Empenho	
REFERENTE 10 PARCELA DO FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG, EM ANEXO				Saldo Anterior	Sub-Empenho
				10.200,00	3.400,00
					Saldo Atual
					6.800,00
Data do Empenho: 31/01/2025		Data de Liquidação: 04/12/2025		Data do Pagamento: 05/12/2025	
## Três mil e quatrocentos reais ##				Valor Bruto	
				3.400,00	
Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), proveniente desta nota. Em, 05/12/2025				O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/12/2025	
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700085				 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77	
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	3.400,00
RECIBO					
Nº PROCESSO PAGTO: 2566 / 2025					
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2566, pela qual damos total quitação.					
Pagamento efetuado através de DEBITO.					

5895910

SIAPIC -

CONTROLADORIA

Fl.

072
Be



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 87 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2607 Data do Sub-Empenho: 04/12/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR
Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAC JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 31/01/2025
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 008 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	001-25DPCP-PMG		260.000,00	40.800,00	219.200,00
Patrimônio:	-				

HISTÓRICO
REFERENTE 10 PARCELA DO FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG, EM ANEXO

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
10.200,00	3.400,00	6.800,00

Data do Empenho: 31/01/2025 Data do Liquidação: 04/12/2025

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
		Valor Retido 0,00
## Três mil e quatrocentos reais ##		Valor Líquido 3.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	04/12/2025	SUBVENÇÕES	10	3.400,00
Quantidade: 1				Total: 3.400,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.400,00

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 04/12/2025. CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 04/12/2025, podendo efetuar o pagamento. VIVIANE OLIVEIRA GOMES Servidora Matrícula: 9008138 5895910
--	--

SIAFIC -

CONTROLADORIA

FL.

073

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA .

NOTA DE SUB-EMPENHO

[illegible]

3396010

SIAFIC

CONTROLADORA

51

05/12/2025, 11:26

Banco do Brasil

G331

05



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome GUANAMBIBL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 3.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

05/12/2025 11:00:34

JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

05/12/2025 11:26:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL. 075 *Be*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 04 de Dezembro de 2025

OFÍCIO N.º 23/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

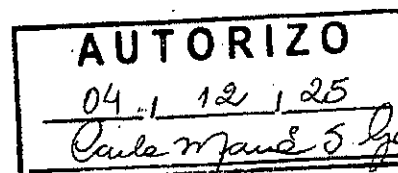
Senhora secretária,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a liberação da parcela 10 do recurso **FNAS** juntamente com sua devida contrapartida, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001-25DPCP-PMG, com a **Associação Benemérita de Caridade**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 43 de 05/09/2025



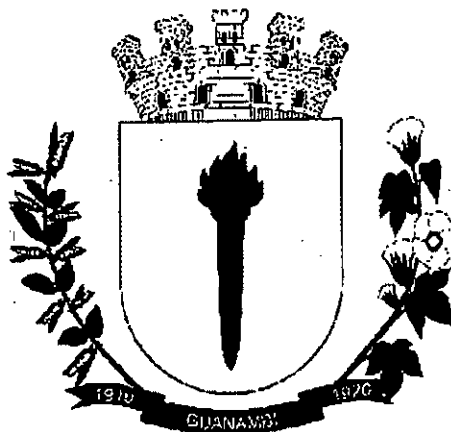
Carla Maria Santos Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA

FL. 076
[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2564

Data: 05/12/2025

Empenho Nº: 86 / 2608

Credor: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS



Valor Bruto R\$: 170,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 170,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055431500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	170,00

SIAPIC -

5890015

CONTROLADORIA

Fl.

077

Be



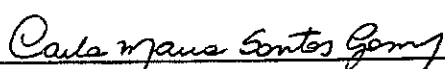
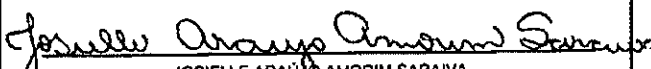
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 86 / 2025		Nº SUB-EMPENHO: 2608		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 31/01/2025		Data Sub-Empenho: 04/12/2025		Data Liquidação: 04/12/2025	
Data Pagamento: 05/12/2025					
FORNECEDOR					
Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS					
Tipo Pessoa: Jurídica					
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98					
Complemento:					
Bairro: BOM JESUS					
Cidade: GUANAMBI					
Estado: BA					
CNPJ: 14.788.244/0001-95					
Insc. Estadual:					
CPF:					
RG:					
Conta Corrente: 9889-2					
Agência: 923-7					
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.					
Tipo PIX:					
Nº PIX:					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 - Assistência Social					
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL					
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS					
Modalidade: Não se Aplica				Saldo Anterior	Saldo Atual
Convênio: 001-25DPCP-PMG				48.300,00	48.260,00
Contrato:				Valor do Empenho	
Patrimônio:				2.040,00	
HISTÓRICO					
REFERENTE 10 PARCELA RECURSO FMAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG, EM ANEXO.CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.					
				Movimentação Empenho	
				Saldo Anterior	Saldo Atual
				510,00	340,00
				Sub-Empenho	
				170,00	
Data do Empenho: 31/01/2025					
Data do Liquidação: 04/12/2025					
Data do Pagamento: 05/12/2025					
## Cento e setenta reais ##				Valor Bruto	170,00
Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), proveniente desta nota. Em, 05/12/2025				O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/12/2025	
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assst. Social Matrícula: 700086				 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77	
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38750-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38750-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	170,00
RECIBO					
Nº PROCESSO PAGTO: 2564 / 2025					
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2564, pela qual damos total quitação.					
Pagamento efetuado através de DEBITO.					

5896916

SIAPIC -

CONTROLADORIA

07/8
2025



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 86 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2608 Data do Sub-Empenho: 04/12/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98			Complemento:	
Endereço:	BOM JESUS			Cidade:	GUANAMBI
Bairro:	14.788.244/0001-95			CPF:	
CNPJ:	Insc. Estadual: 923-7			RG:	
Conta Corrente:	9889-2			Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX:	Nº PIX:				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 31/01/2025	
Reduzido: 2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR			
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	008 - TRABALHANDO O SOCIAL		
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 001-25DPCP-PMG	48.300,00	2.040,00	46.260,00
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE 10 PARCELA RECURSO FMAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG, EM ANEXO.CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	510,00	170,00	340,00

Data do Empenho: 31/01/2025 Data do Liquidação: 04/12/2025

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
Valor Retido		0,00
Valor Líquido		170,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	04/12/2025	SUBVENÇÕES	10	170,00
Quantidade: 1			Total:	170,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		Valor R\$
Código	Descrição	
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	170,00

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 04/12/2025. <i>Carla Maria Santos Gomes</i> CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 04/12/2025, podendo efetuar o pagamento. <i>Viviane Oliveira Gomes</i> VIVIANE OLIVEIRA GOMES Servidora Matrícula: 9008138
---	--

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 170,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JJ455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

05/12/2025 11:01:53

JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

05/12/2025 11:28:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL.

081 



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CGM/GAB - GABINETE DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Ofício nº 54/2026

Guanambi, 19 de março de 2026

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Com cópia:

Ilma. Sra.

Carla Maria Santos Gomes

M.D.: Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: Prestação de Contas - Parcela 10 - Termo de Colaboração nº 001/2025

Prezada,

Considerando o **Termo de Colaboração nº 001/2025** – firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação Benemerita de aridade Lar dos Velinhos**, que tem por objeto a “Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional” (Recursos FNAS/FMAS);

Considerando o dever de prestar contas, conforme o disposto no **inciso VI do art. 41 do Decreto Municipal nº 177/2017**, que estabelece como cláusula essencial da parceria a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;

Considerando o **inciso II do item 1.1.1 do art. 1º da Instrução Normativa Municipal nº 04/2017**, que determina que as prestações de contas, quando realizadas em duas ou mais parcelas, devem ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do depósito;

Considerando a **Resolução TCM nº 1.381/2018**, de 19 de dezembro de 2018, com alterações da **Resolução nº 1.385/2019**, de 27 de junho de 2019, que estabelece que “as entidades civis que receberem recursos municipais deles prestarão contas ao órgão ou entidade que os repassou, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida”;

E considerando que, até a presente data, **não foi registrada a chegada da prestação de contas à**

Controladoria do Município, referente à parcela abaixo:

Parcela 10 – Repasse em 05/12/2025 – Valor: R\$ 3.570,00;

Solicitamos, portanto, que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste, sejam encaminhadas à Controladoria as seguintes informações e/ou providências:

- a) As prestações de contas que já tenham sido analisadas e concluídas;
- b) Informações acerca do estágio atual das análises, bem como, se for o caso, justificativas formais para eventuais atrasos;
- c) A data de protocolo da entrega por parte da entidade, caso a prestação de contas já tenha sido apresentada.

Ressalta-se que o cumprimento tempestivo dessas providências é essencial para o adequado acompanhamento da execução da parceria e para assegurar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, evitando eventuais restrições administrativas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Controlador Do Município



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Fernandes, Controlador Do Município**, em 19/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000008833** e o código CRC **2924A4DF**.

Referência: Processo nº 2911709.0000000927/2026-63

SEI nº 00000008833

CONTROLADORIA

FL.

083



RECEBIDO

EM: 23/03/2026

HORÁRIO: 10:00
Nasra T. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 23 de março de 2026.

Ofício nº 01/2026

Ilmo.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

M.D.: CONTROLADORIA

Em Atenção aos ofícios 54,55/2026, venho por meio deste encaminhar as Prestações de contas junto os documentos Solicitados. Para fins de conferência Processual.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida, e reitero votos de estima e consideração.

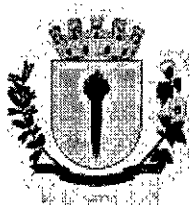
Atenciosamente,

Liziane da Cruz Barbosa
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

GESTORA DE PARCERIA (PORTARIA 42/2025)

CONTROLADORIA

FL. 084



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CGM/GAB - GABINETE DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Ofício nº 67/2026

Guanambi, 14 de abril de 2026

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Com cópia:

Ilma. Sra.

Carla Maria Santos Gomes

M.D.: Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: Solicitação de Complementação de documentos - Parcela 10 - Termo de Colaboração nº 001/2025

Prezado

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste informar que, no âmbito da análise da prestação de contas referente à **Parcela 10 do Termo de Colaboração nº 001/2025 – FNAS/FMAS**, firmada entre o Município de Guanambi e a **Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos**, que tem por objeto a “Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional” (Recursos FNAS/FMAS), protocolada nesta Controladoria em **23/03/2026**, foram identificadas **ausências de documentos essenciais**, que inviabilizam a continuidade da análise do processo.

Ressalta-se que a prestação de contas foi solicitada anteriormente por meio do **Ofício nº 054/2026 – Controle Interno**, datado de **19/03/2026**, referente ao repasse realizado em **05/12/2025**, no valor de **R\$ 3.570,00**.

Informamos que, em análise preliminar, foi identificada a ausência de documentos essenciais, os quais inviabilizam a continuidade da análise do processo, conforme detalhado a seguir:

Documentos não apresentados:

Ofício de Encaminhamento;

Declaração de Aplicação dos Recursos;

Relatório de Cumprimento do Objeto;

Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;

Cartão do CNPJ com situação **ATIVA**;

CONTROLADORIA

FL. 085

Portarias de nomeação do **Gestor da Parceria** e da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**;
Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
Leis de **Utilidade Pública** e de **Repasse do Recurso**.

Diante do exposto, **solicitamos o encaminhamento dos documentos acima elencados no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, a fim de possibilitar a regular continuidade da análise da prestação de contas.

Ressalta-se que a ausência de documentação obrigatória compromete a verificação da correta aplicação dos recursos públicos e poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, conforme o Decreto Municipal nº 177/2017, a Instrução Normativa Municipal nº 04/2017 e a Resolução TCM nº 1.381/2018 (com alterações da Resolução nº 1.385/2019).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Controlador Do Município



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Fernandes, Controlador Do Município**, em 14/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000017637** e o código CRC **A5E1B242**.

Referência: Processo nº 2911709.00000016-7/2026-66

SEI nº 00000017637

CONTROLADORIA

FL. 086



RECEBIDO

EM: 16/04/2026

HORÁRIO: 11:48
R. da S. P. da S. K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 03/2026

Ilmo.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

M.D.: CONTROLADORIA

Em Atenção aos ofícios 67/2026, venho por meio deste encaminhar as Prestações de contas junto os documentos Solicitados. Para fins de conferência Processual.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida, e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Liziane da Cruz Barbosa
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

GESTORA DE PARCERIA (PORTARIA 42/2025)

CONTROLADORIA
FL. 087
[Assinatura]



Lar dos
Velhinhos

Guanambi - BA, 17 de dezembro de 2025.

Ofício nº 167/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Guanambi

RECEBIDO

23/12/25

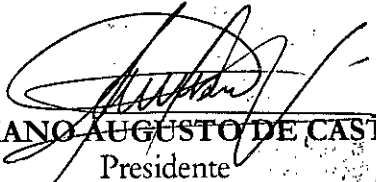
Regiane de Luz Balara

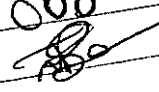
Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001-25, parcela de nº 10/FNAS/FMAS**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 001/25 firmado junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 10 nos valores de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) e **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) recebidas no dia 5 de dezembro de 2025.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,


CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Presidente
Gestão 2025/2027

CONTROLADORIA
FL. 089




CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

📍 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus - Guanambi - BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Panamá

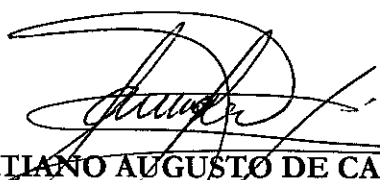


DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 17 de dezembro de 2025.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, **DECLARO** que os recursos referentes a parcela **10 (FNAS/FMAS)** do Termo de Colaboração nº 001-25, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.



CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Presidente
Gestão 2025/2027

CONTROLADORIA

FL. _____

089



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

📍 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus - Guanambi - BA

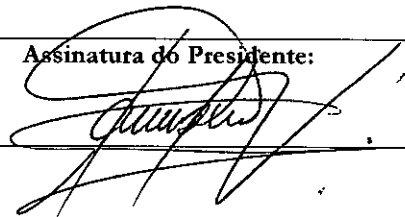
✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

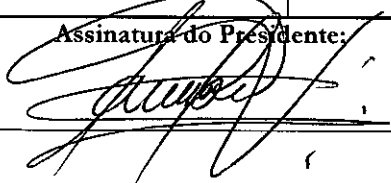
Número da Parceria: 001/25		Período de Execução: 2025/2026		Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	
				Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 46 internos. Sendo 4 a menos que meta, que é 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários e pagamento de conta referente ao consumo de água (EMBASA).					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 17/12/2025		Nome do Presidente: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO		Assinatura do Presidente: 	

CONTROLADORIA

FL. 090

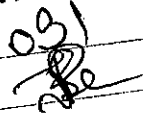


RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 001/25			Período de Execução: 2025/2026		Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 17/12/2025		Nome do Presidente: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO			Assinatura do Presidente: 	

CONTROLADORIA

FL. 031







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.788.244/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1980
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOS VELHINHOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC JOSAFÁ MOURA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3451-2803/ (77) 3451-2803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2026 às 08:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 032

Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.540/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonéfax: (77) 3451-8700

PUBLICADO
No Diário Oficial do Munic
de Guanambi - Bahia

Ano I nº 36
Em 23/03/10

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

[Assinatura]
CAMILA GÓTIM PRU
Secretária Municipal de Administr

*"Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
Benemerita de Caridade - Lar dos
Velhinhos, e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 033
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonelux: *77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe de Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade
Pública, e dá outras
providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI -- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI - LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA

FL. 094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 43 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Altera o Gestor de Parceria e
estabelece outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir dessa data, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

095
[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 46 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – VIVIANE OLIVEIRA GOMES – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG

ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADEDE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos do plano de trabalho apresentado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a
“Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.**

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

CONTROLADORIA

038

FL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI
Secretaria: 8 - Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 - GESTAO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

CONTROLADORIA

FL. 099

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação deste Termo de Colaboração;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente termo de colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Colaboração e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CONTROLADORIA

FL. 100

1.1 – Gestor designado, conforme PORTARIA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2025:

I – VIVIANE OLIVEIRA GOMES – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 – Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, conforme PORTARIA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2025:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO – O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art. (s) 55 e 57 da Lei 13.019/2014.

CONTROLADORIA

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo de colaboração em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

CONTROLADORIA

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22 e 24 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do termo de colaboração.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere a cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e sujeitará à rescisão sumária do presente termo.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela

Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as

CONTROLADORIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG

Página 8 de 9



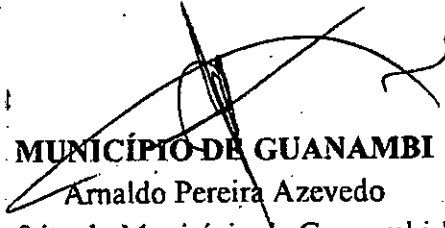
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi/BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

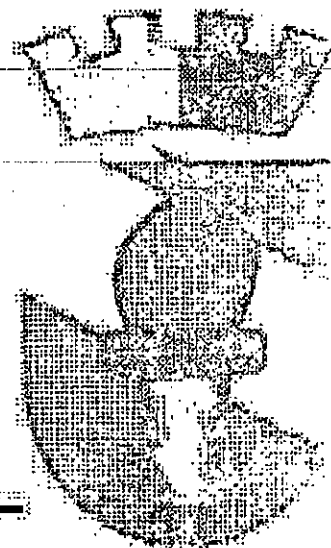
Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Arnaldo Pereira Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-Ba

CARLOS CAROBA DE SOUSA:07109618633
Assinado de forma digital por CARLOS CAROBA DE SOUSA:07109618633
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=presencial, ou=00489828000317, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ASMPDG, ou=RFB e CPF AL, cn=CARLOS CAROBA DE SOUSA:07109618633
Dados: 2025.01.27 15:43:20 -03'00'
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CARLOS CAROBA DE SOUSA

CONTROLADORIA

FL. 105



RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional"
Modalidade	Dispensa de Chamamento Público
Crédito de despesa	Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria: 8 – Secretaria Municipal De Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Fonte: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do Termo de Colaboração	12 (doze) meses.
Data do Termo de Colaboração	27 de janeiro de 2025
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por Dispensa de Chamamento Público, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS,
 inscrito no CNPJ sob o nº 14.788.244/0001-95.

Descrição da contratação: "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional."

Valor total: R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.

Fundamento da Dispensa de Chamamento Público: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017.

Dotação Orçamentaria:

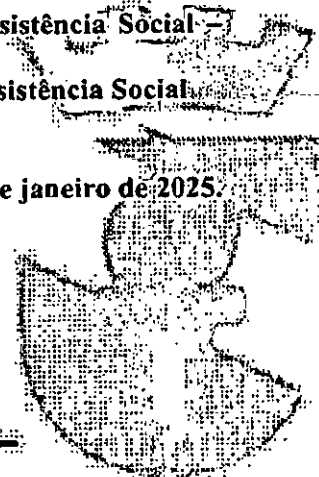
ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI
SECRETARIA: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos-Estaduais de Assistência Social

Guanambi-BA, 27 de janeiro de 2025.

CONTROLADORIA

FL. 107
AB

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-25-PMG
 Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG

OBJETO: "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional".

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, inscrito no CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com valor total de R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 001-25DPCP-PMG, para o objeto supramencionado.

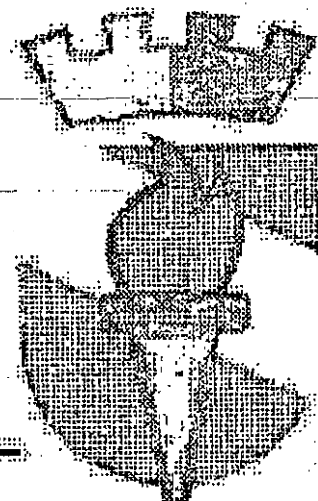
Guanambi-BA, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL. 108

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-25-PMG
Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG**

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional"
Modalidade	Dispensa de Chamamento Público
Crédito de despesa	Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria: 8 – Secretaria Municipal De Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Fonte: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do Termo de Colaboração	12 (doze) meses.
Data do Termo de Colaboração	27 de janeiro de 2025
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL.

109

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-25DPCP-PMG

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pela Prefeito do Município de Guanambi-Ba, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Cristiano Augusto de Castro, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 177/2017 e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 050/2026, no qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços em razão do saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional" para DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICA".

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até 24 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Ba, em 24 de janeiro de 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
Arnaldo Pereira De Azevedo

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
Cristiano Augusto de Castro

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-25DPCP-PMG
Página 1 de 1

CONTROLADORIA

FL. 110



CONTRATOS - APOSTILAMENTOS



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001-25DPCP-PMG
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS, associação privada, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada pelo presidente eleito o Sr. CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO, brasileiro, maior, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001-25DPCP-PMG - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional" para DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.", PORTACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 001-25DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 – Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.660 – Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 06 de fevereiro de 2026

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL. 111

POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

FLS. 07
PROC. 001-25 DPCE
n.º 001

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE- LAR DOS VELHINHOS		CNPJ: 14.788.244/0001-95
Rua: Praça Josafá Moura, nº 98	Bairro: Bom Jesus	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46.430.000
Telefone: (77) 3451-2803	Celular:	
E-mail: larosvelhinhos.gbi@gmail.com		
Site: lardosvelhinhos.gbi.org.br		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA		
CPF: 071.096.186-33	RG: 13.142.591 SSP-MG	
Rua: Braulina Silva Guimarães (antiga rua 11), nº 55	Bairro: Sandoval Moraes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46.430.000
Telefone:	Celular: 77 9.9932-9765	
E-mail: caroba99@hotmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 30/09/2023	Vencimento do Mandato: 28/09/2025	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: 001-Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 9889-2	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira	Cargo: Coordenador	
Nome: Cristiano Augusto de Castro	Cargo: Tesoureiro	
Nome: Jean Charles de Oliveira Batista	Cargo: Secretário	
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Josélia Maria Pereira	Cargo: Enfermeira/Responsável técnica	
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome Completo: Tancredo Alcântara Ferreira de	Cargo: Conselheiro	
Nome Completo: Elisângela Pedroso Silva Cardoso	Cargo: Conselheira	
2 - OUTROS PARTICIPES		
Não possui		
3 - PROJETO		

CONTROLADORIA

FL. 112



3.1 - OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para idosos (as):

- Para idosos (as):
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemerita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Lei Municipal nº 382 de 23 de março de 2010.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemerita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

09
PROL. 003-25 DPCP
m. 2.

gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILP torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 Internos e famílias.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de

CONTROLADORIA

FL. 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Idosos (as)

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

- De acordo com a NOB-RH/SUAS e RDC ANVISA Nº 502, de 27 de maio de 2021

A equipe técnica da Instituição será composta pelos profissionais citados abaixo:

FLS. 10
PRUC. 00125 DPep

CONTROLADORIA

FL.

115 Be



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto estão, autosustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

FLS. 11
PROC. 001-25 DPEP
M.A.

CONTROLADORIA

FL.

116 *Re*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

FLS. 12
PÁG. 001 25 DPEP

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPEIS

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS/FMAS).

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.					
ITEM						
1	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Fomecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.			42.840,00	42.840,00	42.840,00
TOTAL				42.840,00	42.840,00	42.840,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO		META 1	
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL
JANEIRO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEVEREIRO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MARÇO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
ABRIL/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAIO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUNHO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JULHO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
AGOSTO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SETEMBRO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
OUTUBRO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
NOVEMBRO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
DEZEMBRO/2025	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SOMA		42.840,00	42.840,00

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba 23 de dezembro de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela organização:

FLS. 13

PROC. 001250PGP

CONTROLADORIA

FL. 118